QUANDO E COMO SOLICITAR A LICENÇA MATERNIDADE:

A licença à gestante é de 180 dias.
Deverá requerida através de RLM acompanhada por:
• Certidão de nascimento; e/ ou
• Atestado do médico assistente a partir do nono mês de gestação (36.ª semana).

QUAL A DIFERENÇA ENTRE SERVIÇO COMPATÍVEL E READAPTAÇÃO?

- Serviço compatível é a restrição de algumas atividades laborais, já a Readaptação é a realocação do servidor em outras funções;
- Para solicitar, o servidor deverá entrar com pedido no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, anexando o pedido do médico, junto com relatório do médico assistente, exames etc.;
- Podem ser em caráter Temporário ou Definitivo.

O QUE É CIA?

- É um documento informativo utilizado para comunicar a ocorrência de um acidente de trabalho, sigla para: Comunicado Interno de Acidente do Trabalho – formulário, ver junto ao seu RH;
- Acidente de trabalho: é aquele que ocorre no exercício das funções;
- Acidente de trajeto: é o que ocorre no deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa;
- O comunicado deverá ser registrado logo após o acidente, para que os técnicos de segurança possam realizar o mais breve possível a investigação;
- A investigação será realizada para constatar se de fato houve o acidente e que tipo de acidente ocorreu, atendendo dispostos da legislação vigente.

QUANTOS DIAS DE ATESTADO MÉDICO POSSO TER, NO ANO, PARA NÃO PERDER A LICENÇA PRÊMIO?

Servidor: até 05 (cinco) dias, corridos ou interpolados, exceto:
- *Moléstias infectocontagiosas;*
- *Intervenções cirúrgicas não estéticas;*
- *Acidente de trabalho*
- *Licença maternidade ou aborto.*

Acompanhamento familiar: até 03 (três) dias corridos ou interpolados.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Observar quadro de orientações do RLM.
- Sugerimos sempre apresentar junto ao atestado, cópia do receituário, exames, relatórios, etc;

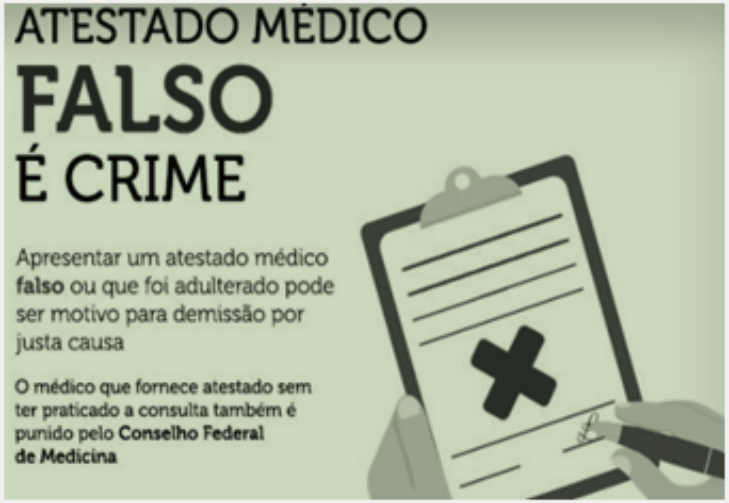

DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - DMST

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES

Rua Major Aires, 221- Centro | Fone: 3897-8151
Email: medicina@caraguatatuba.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho é responsável pela realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, perícia médica, análise de documentos médicos, processos de serviço compatível e readaptação funcional, acompanhamento de servidores através de serviço social (Assistente Social), perícia de retorno ao trabalho, avaliação para aposentadoria por invalidez, análise referente à saúde e segurança no trabalho, realização de vistorias e inspeções de segurança, ações preventivas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, investigação de acidentes de trabalho.

PARA QUE SERVE A PERÍCIA?

Para averiguar a capacidade laborativa, em função de doença que impeça o servidor de trabalhar ou que possa prejudicar a saúde em razão do trabalho ou função efetuada.

ATENÇÃO: A perícia não se trata de consulta médica ou exame! O Perito, dentro dos princípios éticos e técnicos, tem o compromisso de emitir parecer imparcial baseado na análise dos documentos apresentados. Seu parecer é respaldado por Lei e tem caráter definitivo.

QUAL O PRAZO PARA ENTREGAR O REQUERIMENTO DE LICENÇA MÉDICA - RLM?

Até 48 horas após a data de emissão do atestado médico.
Passado o prazo, o servidor deverá protocolar o RLM no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, com a justificativa da entrega em atraso assinada por sua chefia imediata.

COM QUANTOS DIAS PRECISO PASSAR EM PERÍCIA?

Atestados solicitando a partir de três dias de afastamento, serão agendadas perícias presenciais.
Independente do numero de dias de afastamento médico solicitado, o servidor será convocado para perícia presencial, a critério do Corpo Clínico/ Pericial.

E QUANDO NÃO PUDER COMPARECER EM PERÍCIA?

Solicitar reagendamento ou dispensa de perícia, justificando o motivo e com devida identificação do servidor e período de afastamento, através de email, para avaliação.

O QUE PRECISA CONTER NO ATESTADO?

Em obediência ao Parágrafo único do Art. 3º, da Resolução nº1851/2008 do Conselho Federal de Medicina - CFM, quando o atestado for solicitado pelo paciente ou seu representante legal para fins de Perícia Médica, o atestado médico deverá conter: nome completo do servidor, data de emissão do documento, CID (Classificação Internacional de Doenças), resultado dos exames complementares, conduta terapêutica, prognóstico, tempo de afastamento e carimbo do médico (nome legível) com assinatura e CRM. Em caso de acompanhamento Familiar, se faz necessário, ainda, o diagnóstico (CID) do paciente.

QUEM PODE EMITIR ATESTADO?

Os atestados aceitos pela perícia são somente de dentista e médico, devendo constar no documento médico o CRO ou CRM destes profissionais. Demais profissionais da área da saúde (psicólogos, fisioterapeutas, nutrólogos, enfermeiros, etc.) podem emitir declaração de comparecimento constando data, horário e tempo de duração do atendimento. Estas declarações somente serão aceitas caso o servidor apresente documento constando a indicação/ encaminhamento do médico.

O ATESTADO DEVE SER ORIGINAL.

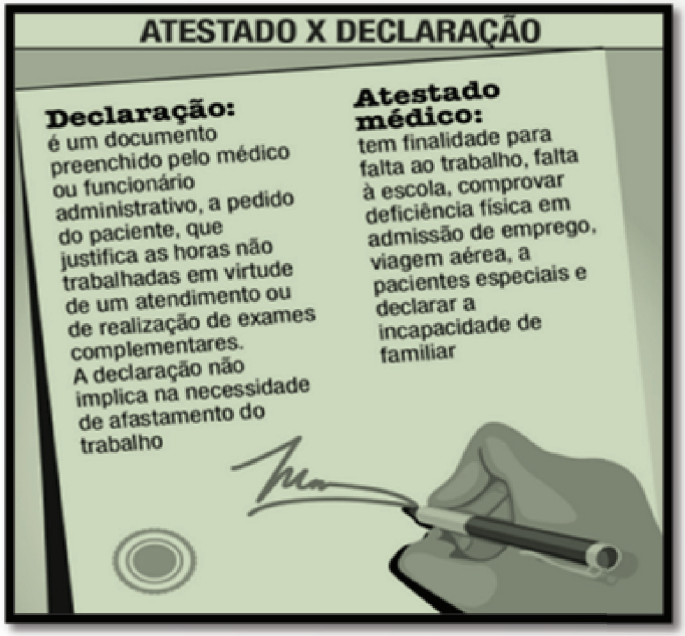

COMO SABEREI SE MINHA LICENÇA FOI ACEITA?

Quando houver divergência entre o período solicitado pelo servidor e o concedido pela DMST, será encaminhado e-mail para o servidor, através de endereço eletrônico informado no RLM. Caso o servidor não informe o e-mail no RLM, será de sua inteira responsabilidade manter contato com a Unidade de Recursos Humanos de sua Secretaria para obter as informações referentes a homologação dos dias. Contamos com mais uma ferramenta de comunicação, o serviço de SMS - Short Message Service (Serviço de mensagens curtas) – portanto, mantenha o seu celular informado e atualizado no RLM para que possamos notifica-lo, caso necessário.